



SORRI-BAURU

EDITAL 09 - PROCESSO SELETIVO PARA ENFERMEIRO – ESF BARIRI 2011.

A SORRI-BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar de processo seletivo para a contratação de “Enfermeiro para a Estratégia de Saúde da Família de Bariri”, conforme quadro abaixo.

Cargo	Vagas	Escolaridade/ Pré- Requisitos	Salário	Benefícios	Jornada de Trabalho	Valor Inscrição
Enfermeiro	01	Graduação em Enfermagem	R\$ 1.935,00	Vale Refeição	40h semanais	R\$ 20,00

Este processo seletivo destina-se ao provimento das vagas atuais e as que vierem a surgir no prazo de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

I. Pré-requisitos:

- Ter mais de 18 anos, estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Graduação completa em Enfermagem e registro no Conselho profissional atualizado.

II. Competências necessárias e habilidades desejadas:

Conhecimento do Sistema Único de Saúde – SUS e Estratégia de Saúde da Família, ética profissional, saber realizar todas as etapas do Processo de Enfermagem, conhecimento das normas e diretrizes da Política Nacional de Saúde, resistência à frustração, facilidade para o trabalho em equipe, habilidade em coordenação de grupos de trabalho, capacidade de liderança, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com a população, habilidade para planejar e executar ações de promoção à saúde, ter habilidade para ministrar cuidados de enfermagem aos usuários, ter habilidade para planejar e executar atendimentos individuais e em grupo, conhecimentos básicos de informática (pacote Office, domínio de navegação em internet e facilidade para aprender a lidar com programações específicas), entre outras.



SORRI-BAURU

III. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. As inscrições para o processo seletivo regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **26 e 27 de setembro de 2011, no horário das 13h às 17h no Clube Municipal José Giaconi, localizado na Rua José Bonifácio nº 121, Centro. Bariri, SP**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

1.1. Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências do Banco do Brasil, **Conta nº 2200 - 4, Agência nº 3015- 5**, da SORRI-BAURU. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

1. 2. Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato deverá dirigir-se ao **Clube Municipal de Bariri, no endereço indicado no Item 1**, no período designado para inscrições (vide **Item 1**), para providenciar o preenchimento do Formulário e efetivar a inscrição, munido dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Comprovante de Depósito identificado referente à Taxa de Inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), efetuado conforme instruções do **Item 1.1.** **A inscrição do candidato somente será válida após a sua efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.**



SORRI-BAURU

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

1.2.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SORRI – BAURU o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

IV. Do Processo Seletivo:

O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita, (2) Análise do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Planilha de Avaliação dos candidatos – Processo Seletivo						
Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso na Nota Final
1º	Prova Escrita	18 questões objetivas e 1 questão dissertativa.	0,5 ponto por questão objetiva e 1 ponto a questão dissertativa	10 pontos	7 pontos na prova escrita	1
2º	Análise de Currículo*	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	---	1
3º	Entrevista**	Pontuação de acordo com as competências necessárias e habilidades desejadas (item II deste edital)	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

* O currículo deverá ser entregue no momento da entrevista .

** Serão convocados para a entrevista os candidatos com as dez (10) maiores notas na prova escrita.



SORRI-BAURU

1- A Prova Objetiva será realizada no dia **30 de setembro de 2011**, **na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Josiane Bianco, a Avenida Perimetral Professor Carlos Ferreira de Moraes, nº 200, Núcleo Habitacional Anita de Angeles Oréfica, das 19h as 20h30minutos.**

2 - O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul, e documento de identificação original com foto;

3 – A prova escrita versará sobre as competências e habilidades descritas no **item II**, além da bibliografia anexa;

4 – A prova escrita e a entrevista terão caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e o currículo terá caráter CLASSIFICATÓRIO;

5 – Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos na PROVA OBJETIVA e/ou ENTREVISTA;

6. - A relação das notas dos APROVADOS na primeira etapa será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como a convocação para a Entrevista, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas, prazos, resultados e locais;

V. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados abaixo:

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. (MÁXIMO 5 PONTOS)

a. Especialização concluída em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família (1 ponto cada).

b. Especialização em andamento – com mais de seis (6) meses cursados – em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família (0,5 pontos cada).

c. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família (0,5 pontos cada).

d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – com mais de seis (6) meses cursados – em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família (0,25 pontos cada).



SORRI-BAURU

e. Participação em cursos (superior a 8 horas aula), congressos e seminários (superior a 8 horas aula) em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família nos últimos três (3) anos (0,25 pontos por curso/participação).

B) Experiência profissional comprovada na área Enfermagem e da Estratégia de Saúde da Família (MÁXIMO 5 PONTOS)

De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de enfermagem – 0,5 ponto;

De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Estratégia de Saúde da Família – 1 ponto;

De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de enfermagem – 1 ponto;

De 1 (um) a 2 (dois) anos na Estratégia de Saúde da Família – 2 pontos;

De 2 (dois) a 3(três) anos na área de enfermagem – 1,5 pontos;

De 2 (dois) a 3(três) anos na Estratégia de Saúde da Família – 3 pontos;

Acima de 3 (três) anos na área de enfermagem – 3 pontos;

Acima de 3 (três) anos na Estratégia de Saúde da Família – 5 pontos;

VI. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues no momento da entrevista, em data e local a serem divulgados com o resultado da prova escrita e sua apresentação deverá seguir o modelo abaixo:

CARGO:

NOME:

ESTADO CIVIL:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, CONGRESSOS, ETC.

- Relacionar e documentar certificados e/ou documentos comprobatórios de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo **imprescindíveis** as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos e aprimoramentos.

- Não serão considerados os itens não comprovados, inclusive experiência profissional.



SORRI-BAURU

VII. Da entrevista:

Serão convocados para entrevista os dez (10) primeiros colocados, somados os pontos da 1ª Etapa. As convocações serão publicadas no site www.sorribauru.com.br. *Os demais aprovados na primeira etapa permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados para entrevista oportunamente de acordo com o surgimento de novas vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.*

VIII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1-Maior nota na prova escrita;
- 2-Maior nota no currículo;
- 3-Maior idade.

IX. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao processo seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo serão afixados na portaria da SORRI-BAURU e estarão disponíveis na Internet pelo



SORRI-BAURU

endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal da SORRI-BAURU, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos nas convocações;
- 2) Não obtiver nota mínima de aprovação em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 3) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.

Bauru, 22 de setembro de 2011.

Maria Elisabete Nardi

Diretora Executiva

Anexo 1 - Bibliografia

Resolução COFEN 311/2007 Código de Ética de Enfermagem

LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, lei orgânica da saúde;

Portaria Ministério da Saúde Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

Portaria Ministério da Saúde nº 648/GM de 28 de março de 2006

PORTARIA Nº 687, DE 30 DE MARÇO DE 2006

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica n 15 . Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde, 2006.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica n 16 . DIABETES MELLITUS , 2006.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica n 13 . Controle dos cânceres do colo do útero e da mama, 2006.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica n. 19. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa, 2006.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar, 2009.